

cont... publicações.

Governo do Prefeito 11 de maio de 1970.

Dr. Alberto Andrade da Silva Freire.  
Prefeito Municipal.

Lei nº 31/70

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Espírito Santo - AEAR, - para aplicações de 5% (cinco por cento) a partir o exercício e nos anos subsequentes, do Fundo de Participação dos Municípios, para o desenvolvimento sócio-econômico do município e de suas comunidades rurais.

Parágrafo único: o percentual a que se refere este artigo, será transferido à proposta de recebimento dos cotos e na forma que estabelecer o Convênio parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante da previsão dos cotos recebidos, para fazer face a despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Fica outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizando a incluir em seus orçamentos anuais as dotações a que se refere a presente Lei, enquanto perdurar a vigência do supracitado Convênio.

19  
A. F. Costa

cont.:

Art. 1.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimeto do Prefeito 11 de maio de 1970.

vs. Alberto Dunderade da Silva Freire  
Prefeito Municipal.

Lei nº 82/70

Autoriza a doação de bens instalados que integram o serviço de distribuição e transmissão de energia do Município

O Prefeito Municipal de Pindheiro, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, gratuitamente, à Espírito Santo Elétricas S/A - Escelsa, todos os bens e instalações que integram o serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica município, podendo assinar a competente escritura de doação e praticar todos atos necessários a esse fim;

Art: 2.º - Fica ainda o poder Executivo municipal autorizado a concordar com o pedido de concessão ser formalizado para Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - Escelsa e a ser dirigido ao Ministério das Minas e Energia, a fim de que se transmita e distribua energia elétrica, a sede e distrito oeste município.